Lei nº 1473/2022 de 11 de maio de 2022.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1395/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1395/2021 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
PROGRAMA: 122 – Pavimentação das ruas
OBJETIVO: Ampliação das vias urbanas para possibilitarem melhores condições de trafegabilidade e saneamento

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1459	Pavimentação RS	un	2022	1.181.948,70
	Produto:	Ruas pavimentadas			
	Função:15	urbanismo			
	Subfunção: 451	Infra-estrutura urbana			

Art. 2º - É autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.181.948,70 (Hum milhão Cento e Oitenta e Um mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais com Setenta Centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
07 01 15 451 0122 1.459 000 44 90 51 00 Obras e Instalações R$ 855.049,81
07 01 15 451 0122 1.459 000 44 90 51 00 Obras e Instalações R$ 326.898,89
Projeto/Atividade: 1.142 Pavimenta RS

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Transferência pelo Estado do RS, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios conforme termo de Cooperação Lei Municipal 1369/2021 no valor de 855.049,81 e a contrapartida do município no valor de R$ 326.898,89, será com a redução da seguinte dotação orçamentaria:
07010412200171079000449051 00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 326.898,89

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento